



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

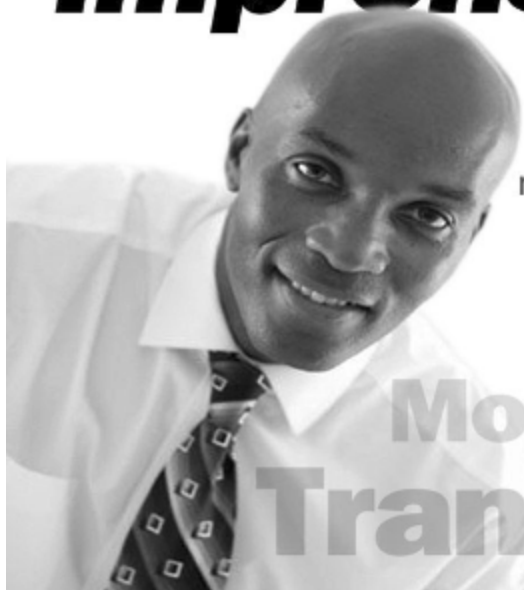
Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano X • Nº 1633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto n.º 756/2020-** Constitui a Comissão Permanente de Licitação – COPEL e da outras providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DECRETO N.º756/2020

Constitui a Comissão Permanente de Licitação – COPEL e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no §4º, do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída, na forma do Presente Decreto, com lastro no §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, com a finalidade de promover as fases legais dos processos de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço e Convite, composta pelos servidores abaixo indicados:

I – Membros efetivos:

- a) Luiz Carlos dos Santos Souza, Matrícula n.º 3398, que a presidirá;
- b) Leilane Ribeiro dos Santos Rodrigues– Matrícula n.º 9841;
- c) Tarcisio de Pinho Silva, Matrícula n.º 9385, como membro;

II – Membros Suplentes:

- a) Gerusia Pereira dos Santos Jesus – Matrícula n.º 1525;
- b) Maria do Perpétuo Socorro Silva Santos – Matrícula n.º 791;
- c) Lucimário Cirilo de Andrade, Matrícula n.º 7809, como membro;

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que figura nas alíneas do inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado demais disposições em contrário.

Monte Santo 02 de janeiro de 2020

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 – CNPJ: 13.698.766/0001-33